

**EDITAL Nº 02/2020 – EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO
PARA O PROJETO DE EXTENSÃO INDUSTRIAL EXPORTADORA, NO ÂMBITO
DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO - PEIEX**

A **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES LTDA (SET)**, inscrita no CNPJ 13.013.263/0001-87, mantenedora da **UNIVERSIDADE TIRADENTES (UNIT)**, pessoa jurídica de direito privado, ambas com endereço na Av. Murilo Dantas, 300, Bairro Farolândia, Aracaju, Estado de Sergipe, com CEP 49032490 e em harmonia com as normas que versam sobre o estímulo à extensão, ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação tecnológica e à inovação no Brasil, torna público aos interessados o presente edital para seleção de bolsista de extensão para o “**Programa de Qualificação para Exportação – PEIEX**”, Núcleo Operacional em Aracaju (NOPA), nos termos seguintes:

1. OBJETO

O objeto desse edital é a seleção de um bolsista de extensão, voltadas aos alunos dos cursos de pós-graduação da Universidade Tiradentes, que atuarão no Projeto de Extensão Industrial Exportadora, no âmbito do Programa de Qualificação para Exportação – PEIEX, no Núcleo Operacional em Aracaju. O PEIEX é uma iniciativa da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil) que firmou um convênio com a Universidade Tiradentes (UNIT), sob o número 4902/2018 para que essa instituição execute o programa na região Metropolitana de Aracaju e outros municípios com potencial exportador do estado de Sergipe.

2. BOLSA DE EXTENSÃO PARA O NÚCLEO OPERACIONAL DO PEIEX

2.1. O Núcleo Operacional do PEIEX Aracaju (NOPA) consiste em um grupo de alunos e professores que atuarão juntos para qualificar empresas brasileiras para exportação.

2.2. Será disponibilizada uma bolsa de extensão tipo II para atuar como Técnico, com dedicação semanal adequada à execução do projeto para o NOPA, atuando na região Metropolitana de Aracaju com potencial exportador do estado de Sergipe será distribuídas da seguinte forma:

2.3. Os candidatos classificados, além do número de bolsa estabelecido no item 2.2, serão considerados excedentes.

2.4. Os candidatos excedentes serão chamados na hipótese de vacância de algumas das vagas já preenchidas anteriormente, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.5. A bolsa será direcionada exclusivamente aos alunos de pós-graduação da Universidade Tiradentes, com foco explícito em práticas e metodologias em conformidade com o objetivo do PEIEX, que é qualificar as empresas para exportação. Nesse propósito, os discentes por meio da atividade de extensão, estarão desenvolvendo práticas que possibilitam sua inserção em programas voltados para o desenvolvimento econômico do estado, bem como, se atualizando continuamente através de cursos voltados para a área de sua atuação no programa.

2.6. Estão impedidos de serem selecionados como bolsista: cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de participantes da banca de seleção, dirigente ou empregado da UNIT.

2.7. A bolsa será direcionada com foco explícito em práticas extensionistas e metodologias em conformidade com o objetivo do PEIEX.

3. PRAZOS

PRAZOS	
Publicação do Edital	20/02/2020
Inscrição por meio do envio da documentação para o e-mail apex@unit.br	Até 06/03/2020
Divulgação da lista de inscritos no site portal.unit.br/extensao/	09/03/2020
Primeira Etapa – Análise comparativa do Currículo Lattes e histórico acadêmico	10 e 11/03/2020
Resultado da Primeira Etapa – divulgação da lista de candidatos habilitados	12/03/2020
Interposição de recurso	13/03/2020, até às 18 horas
Resposta à interposição de recurso	16/03/2020
Divulgação dos habilitados para a segunda etapa	16/03/2020
Segunda Etapa – Apresentação do Pitch e entrevista	18 e 19/03/2020
Resultado da segunda Etapa – divulgação do resultado do processo seletivo	20/03/2020
Interposição de recurso	23/03/2020, até às 18 horas
Resposta a interposição de recurso	24/03/2020
Resultado final do processo seletivo	25/03/2020
Treinamento da metodologia PEIEX	30/03 a 02/04/2020

Os resultados serão publicados no endereço eletrônico <https://portal.unit.br/extensao/> nos prazos definidos no item 3. Prazos. As etapas possuem caráter eliminatório e serão avaliadas pela Comissão de Avaliação. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 25/03/2020.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR NA SELEÇÃO

Para participar da seleção objeto deste edital, o candidato deve cumprir os seguintes requisitos, para cada categoria de bolsa:

4.1. Bolsa de extensão tipo II para atuar como Técnico:

- Ser aluno regularmente matriculado em curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu da Universidade Tiradentes (UNIT), em áreas correlatas às graduações em Comércio Exterior, Engenharia de Produção, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Relações Internacionais, com desejável nível intermediário de Inglês e/ou Espanhol;
- Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, que demonstre comprovação em campos do conhecimento necessários para o desenvolvimento das atividades propostas pelo projeto, tais como: participação em cursos, workshops, oficinas, seminários, evento técnicos-científicos, publicações em jornais, revistas, anais de eventos

que contemplem conhecimentos sobre os diversos aspectos do mercado exportador e internacional.

- Não estar respondendo a processo disciplinar e não ter sofrido penalidades disciplinares;
- Apresentar disponibilidade de horários;
- Seguir as normas estipuladas no edital.

5. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

5.1. Técnico

- As atividades do bolsista estão ligadas à capacitação e ao desenvolvimento das empresas para exportação de produtos e serviços de qualidade, como também, promoverão o aprimoramento de suas competências, habilidade e atitudes, por meio de atividades técnicas e práticas, realizadas junto às empresas e da participação em cursos e treinamentos indicados e ou proporcionados pela Apex-Brasil.
 - implementar a metodologia do PEIEX junto às empresas auxiliando-as a adquirir as competências necessárias para a exportação de seus produtos ou serviços;prospectar novas empresas para atendimento pelo PEIEX;
 - trabalhar em equipe, contribuindo com o coordenador e o monitor, elaborando pareceres;
 - ministrar capacitações coletivas para empresas que estejam em atendimento pelo Núcleo Operacional;
 - contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX conduzido pelo Núcleo Gestor, quando solicitado;
 - utilizar o sistema de gestão do PEIEX e a elaborar relatórios de atividades parcial e final.

6. ACOMPANHAMENTO

6.1. O bolsista será supervisionado por um professor que irá coordenar o Núcleo Operacional previsto na metodologia do PEIEX, indicado pela UNIT, o qual exercerá a coordenação da gestão do plano de trabalho, o monitoramento dos resultados, assim como, adotar as medidas necessárias à fiel execução do objeto deste edital.

6.2. Constituirá obrigação do bolsista, a elaboração de relatórios de atividades parcial e final e a inserção de dados em sistema de gestão do PEIEX. Cabe ao coordenador realizar mensalmente a avaliação quantitativa de desempenho dos bolsistas.

6.3. O bolsista passará por uma avaliação semestral de desempenho, baseada nos conhecimentos, habilidades e procedimentos teórico-práticos, necessários a execução das atividades desenvolvidas e as metas alcançadas. O resultado satisfatório da avaliação condicionará a renovação da bolsa.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1. A inscrição do candidato será realizada por meio do envio dos documentos necessários para o endereço apex@unit.br, até a data limite (06/03/2020).

7.2. No assunto do e-mail é necessária a identificação da categoria de bolsa de extensão pretendida.

7.3. Documentos necessários:

- Currículo Lattes, **com as devidas comprovações**;
- Cópia do RG e do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do diploma de graduação e histórico acadêmico para o candidato a bolsa de extensão (técnico);
- Cópia da declaração de matrícula e histórico acadêmico do curso de Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu para o candidato a bolsa de extensão (técnico).

7.4. Todos os documentos acima, inclusive o currículo, só serão aceitos no **formato PDF**.

7.5. A UNIT não se responsabilizará pelo extravio de documentos enviados eletronicamente e considerará como comprovação de recebimento o e-mail do emitente.

7.6. As candidaturas serão analisadas e submetidas à aprovação da Comissão de Avaliação formada por professores designados pela Coordenação de Extensão da UNIT.

7.7. A seleção dos candidatos à bolsa se dará em etapas eliminatórias pelo procedimento que segue, orientando-se pelos objetivos do PEIEX e buscando a formação de uma equipe competente e voltada à qualificação das empresas para exportação:

1ª etapa: 10 e 11/03/2020 – Análise de Currículo Lattes e histórico acadêmico, com divulgação do resultado, no dia 12/03/2020, no Site da Unit: <https://portal.unit.br/extensao/>;

2ª etapa: 18 e 19/03/2020 – Pitch e Entrevista.

- Um *Pitch* de 6 minutos que demonstre de forma criativa e inovadora os conhecimentos para a categoria de bolsa pretendida, devendo responder à pergunta “*Por que eu devo ser um bolsista do Peiex-Aracaju?*”.
- A entrevista explorará as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista em sua respectiva categoria;
- A divulgação do resultado será no dia 20/03/2020, no Site da Unit: <https://portal.unit.br/extensao/>.
- O resultado final será divulgado no dia 25/03/2020 no Site da Unit: <https://portal.unit.br/extensao/>.

7.8. Farão jus a vaga ofertada por este edital o melhor colocado, por ordem de classificação.

7.9. Em caso de empate, serão observados os critérios seguindo a ordem abaixo:

- Aquele que tiver maior aderência profissional ou acadêmica com o Comércio Exterior;
- Possuir a maior idade.

7.10. A divulgação dos resultados de todas as etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, dentre outras comunicações, será feita no Site da Unit: <https://portal.unit.br/extensao/>.

7.11. Findo o prazo de recursos, e havendo alguma objeção ao resultado, a Comissão de Avaliação terá um prazo de 3 (três) dias úteis para divulgar parecer;

7.12. Sem a contrapartida da contratação, os candidatos excedentes serão convidados para treinamento na metodologia do PEIEX, nas instalações da UNIT, de 30/03 a 02/04/2020, conforme quantidade por categoria e ordem decrescente de pontuação:

Categoria	Quantidade
Técnico	3 (três)

8. BOLSAS

8.1. O candidato selecionado receberá bolsa pelo período de, até, 15 (quinze) meses, de acordo com a categoria para o qual foi selecionado, com os valores definidos na tabela a seguir:

Categoria de bolsa	Valor (R\$)	Número de vagas
Bolsa de extensão tipo II, Técnico	4.800,00	1 vaga

8.2. A bolsa de extensão será avaliada a cada semestre, podendo ou não ser renovada, condicionada à avaliação de desempenho dos bolsistas.

8.3. A carga horária para a bolsa de extensão será de 40 horas semanais.

8.4. O candidato selecionado receberá o treinamento obrigatório, nas instalações da Unit, conduzido pela Apex-Brasil, sem ônus para o mesmo. Caso o candidato selecionado não participe do treinamento estará excluído do processo seletivo, sendo convocado o primeiro excedente correspondente à respectiva categoria de bolsa.

8.5. Em caso de desistência do candidato selecionado no decorrer da vigência da bolsa, o mesmo deverá informar com 30 dias de antecedência, produzir relatório detalhado de suas atividades realizadas e entregar plano de trabalho detalhado para continuidade das tarefas do Programa.

8.6. A bolsa concedida caracteriza-se como doação, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei no 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do artigo 106 da Lei no 5.172/1966, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016. Bem como, o Art. 3º da Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

8.7. A concessão de bolsas de qualquer espécie aos alunos não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo trabalhista entre o bolsista, a UNIT, tampouco com a Apex-Brasil.

8.8. Nenhum valor será devido aos candidatos selecionados e convocados para participarem do treinamento na metodologia PEIEX, nem mesmo as bolsas serão concedidas nessa oportunidade.

8.9. A bolsa somente será concedida após as assinaturas do termo de compromisso, a ser firmado entre a UNIT e o candidato selecionado.

8.10. O candidato selecionado passará a receber a bolsa prevista no item 8.1. do presente edital,

podendo ocorrer em até 15 (quinze) meses, com renovação semestral, período de execução do projeto, após os quais cessará a concessão de bolsas aos selecionados.

8.11. Diante da necessidade de promover visitas as empresas é condição obrigatória que o aluno possua veículo particular.

8.12. No valor da bolsa estão computadas as despesas de alimentação, de deslocamento, de combustível, eventuais desgastes do veículo, entre outras despesas inerentes ao uso do veículo pessoal.

8.13. O cancelamento da bolsa ocorrerá mediante as seguintes situações:

- Não cumprimento das atividades atribuídas;
- Desempenho insatisfatório em duas avaliações quantitativas de desempenho;
- Infringência dos preceitos éticos da Unit e da Apex Brasil;
- Descumprimento das normas institucionais da Unit e da Apex Brasil.
- Ausência de dedicação na carga horária estabelecida

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato selecionado não poderá realizar publicações sobre ações ou dados envolvendo o PEIEX sem a devida aprovação da Apex-Brasil e da UNIT.

9.2. Constituirá fator impeditivo para a seleção do candidato para a concessão da bolsa, a existência de qualquer inadimplência do proponente com a UNIT, ou com a Apex-Brasil, ou com os demais órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta do Estado de Sergipe e da União, se não forem regularizadas dentro do prazo de 30 dias após a divulgação do resultado.

9.3. O candidato selecionado neste edital se comprometerá a comunicar à UNIT o andamento da aplicação da metodologia do PEIEX junto às empresas.

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele candidato que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.5. A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UNIT, seja por motivo de interesse público.

9.6. O presente edital regula-se pelas normas vigentes que orientam as ações da UNIT.

9.7. O candidato selecionado será responsável por todas as obrigações contratuais permitindo que a UNIT a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada por essa instituição.

9.8. O candidato selecionado não poderá utilizar a logomarca da Apex-Brasil e do PEIEX e documentos da Metodologia do Programa em atividades que não estejam correlacionadas diretamente com o Convênio Apex-Brasil – UNIT.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais do conteúdo deste edital podem ser obtidos junto à UNIT, de segunda-feira à sexta-feira (8h às 21h) e aos sábados (8 às 12h) em horário comercial pelo telefone (79) 3218-2141/ (79) 3218-2258 ou pelo e-mail (apex@unit.br).

11. CLAUSULA DE RESERVA

A Coordenação de Extensão reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.